



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor

Termo Aditivo nº 00002/2020 ao Convênio nº 00016/2018

PROCESSO Nº SES-PRC-2020/25169

Termo Aditivo nº 02/2020 ao Convênio n.º 016/2018 celebrado em 23/02/2018, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, para o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho e o aporte de recursos financeiros

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, C.N.P.J. n.º 51.804.771/0001-72, com endereço a Avenida Carmem Lucia Giglio Girade, 1901 - Jardim Tangará, neste ato representado por seu DIRETOR PRESIDENTE, JOSÉ ORION BERNARDES, RG. n.º 106128917, CPF. n.º 02821960808, daqui por diante denominada CONVENIADA, CONSIDERANDO: a) que em 23/02/2018 foi celebrado o Convênio 016/2018, tendo por objeto, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com o GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DOS SERVIÇOS DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA PARA O PRONTO SOCORRO, PRÉ-PARTO CENTRO OBSTÉTRICO E ALOJAMENTO CONJUNTO DO HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL-ARRELIA" DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor

mantém as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas à época do ajuste; c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 106/107 do Processo nº SES-PRC-2020/25169; resolvem celebrar o Termo de Aditamento ao Convênio nº 016/2018, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, destinados a ampliação do número de profissionais obstetras e neonatologistas com a inclusão de um oftalmologista pediátrico para o pronto socorro, pré-parto centro obstétrico e alojamento conjunto do Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel-Arrelia” do município de São Paulo, nos termos do Plano de Trabalho, que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificação pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2020/25169.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e desde que na vigência do Convênio nº 016/2018, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, na vigência deste instrumento, o montante de R\$ 825.000,12 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Doze Centavos) em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 137.500,02 (cento e trinta e sete mil, quinhentos reais e dois centavos), cada uma, destinados a Custeio, onerando a classificação orçamentária:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigo as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justa e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

31/08/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



028.219.608-08

Data Assinatura

31/08/2020

Assinatura Digital

JOSÉ ORION BERNARDES

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor



574.539.268-15

Data Assinatura

31/08/2020

Assinatura Digital

Dr. Antônio Pires Barbosa

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - CSS



141.142.748-39

Data Assinatura

31/08/2020

Assinatura Digital

Rita de Cassia Silva Calabresi

Hospital Maternidade Interlagos

Diretor Técnico de Saúde III
